



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria n.º 002/2023 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0008823/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo de 15m³, com motorista, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documentos eletrônicos encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento 1:

Após análise da documentação disponibilizada, não encontramos a informação da quilometragem a ser percorrida pela frota. Essa informação é de suma importância para calcularmos o custo de manutenção dos veículos, assim solicitamos informar:

- a.1) A quilometragem por caminhão por turno.
- a.2) Onde será feita a disposição final dos resíduos a serem coletados e a distância média de transporte a ser percorrida?

Resposta 1:

- a.1) Em média cada caminhão percorre 7000 km por mês.
- a.2) São dois locais onde poderão ser feitos a disposição final dos resíduos:

No Aterro Sanitário, Estrada para Aterro Sanitário, Chácaras Recreio São Joaquim, Goiânia/GO e no Transbordo na G020, km 86, fazenda Val das pombas, Goiânia/GO e conforme citado no questionamento anterior em média cada caminhão percorre 7000 km por mês.



Questionamento 2:

B) Entendemos que o Aterro Sanitário onde serão descartados os resíduos funciona 24 horas afim de atender a demanda dos 3 Turnos de trabalho. Está correto nosso entendimento?

Resposta 2:

B) Sim, está correto. O aterro sanitário e o transbordo funcionam 24 horas por dia e 7 dias da semana.

Questionamento 3:

C) Entendemos que a quantidade solicitada de 30 (trinta) caminhões compactadores, já contempla a reserva técnica de 10% informada no item 11.1 do Anexo I – Termo de referência. Está correto nosso entendimento?

Resposta 3:

C) Não está correto. A quantidade total a ser licitada é para contemplar a execução dos serviços e não está prevista a reserva técnica.

Questionamento 4:

D) Solicitamos informar qual Sindicato pertence a categoria de Motorista de Caminhão Compactador (Coletor) de Goiânia. Se possível fornecer Convenção Coletiva utilizada para elaboração do Edital.

Fomos informados pelo Sindicato de Motorista do Estado de Goiás que por ser uma convenção específica; feita diretamente com a categoria e a Prefeitura de Goiânia, não teriam como ser fornecida.

Em sendo esta informação de suma importância para precificar os salários, benefícios, impostos, percentuais de periculosidade/insalubridades, percentual de hora extra e outros custos inerentes a função dos motoristas, solicitamos da Prefeitura de Goiânia a convenção ou acordo coletivo hoje praticado no município para que possamos elaborar nossa melhor proposta.

Resposta 4:

D) A função motorista para caminhão compactadora de lixo, não está presente na convenção coletiva, devendo ser considerado o valor do motorista do Sindicato específico.



Questionamento 5:

E) Quanto aos Turnos de trabalho, perguntamos:

e.1) Será realmente necessário a implantação de 3 turnos de trabalho? Qual a justificativa?

e.2) o Item 4.5, abaixo transcrito, não informa claramente o início e término de cada turno de trabalho. Esta informação é de suma importância para calcularmos o custo efetivo do salário e adicionais a serem pagos aos motoristas que atenderão ao contrato. Favor informar os horários de início e término dos turnos de trabalho.

4.5. Para orientação dos turnos de trabalho, os motoristas da CONTRATADA, quando solicitados, serão utilizados em turnos iguais de 8 horas diárias de segunda a domingo, com 01:00h de intervalo, perfazendo necessidade de 56 horas semanais de mão de obra.

Resposta 5:

e.1) Sim, será necessário, os serviços executados atualmente são de segunda a domingo perfazendo 24 horas sem interrupção, para atender a necessidade da operação da Companhia.

e.2) A estimativa dos turnos de trabalho, terá como de início para o 1º turno as 07:00 hs da manhã, calculando assim as 08 horas trabalhadas para cada turno.

Questionamento 6:

F) Afirmativas do edital:

- Item 4 do Edital de Licitação, o prazo de vigência contratual é de 60 (sessenta) meses.
- Item 5 diz respeito ao valor total do contrato, entendemos ser para 60 meses.
- Sessão de Disputa, Item 9.4:

9.4.3. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM (conforme campo "K" do Anexo I do Edital)**.

Porém na Planilha de Preços – Anexo I e Proposta-Planilha de Preços Anexo II a ser apresentada, indica no seu campo “K” a multiplicação apenas para 12 meses.

Entendemos que essa multiplicação seria para 60 meses, a fim de atender ao solicitado nas afirmativas acima. Está correto nosso entendimento. A planilha será revisada?

CAMPO K – Valor total (CAMPO J * 12 (doze) meses)							

Campo K: valor total anual do item – proveniente do valor total mensal (Campo J) multiplicado pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Total Mensal

$$J = (E + I) \times C$$

Valor Anual

$$K = J \times 12 \text{ (meses)}$$



Resposta 6:

F) O entendimento está incorreto, pois conforme consta no edital, publicado em 20 de outubro de 2023 que, “O prazo de vigência do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**”. Neste sentido a planilha está correta, motivo pelo qual não será revisada. Em tempo cumpre ressaltar que, os lances deverão ser apresentados de acordo com o item 9.4.3 do edital.

Questionamento 7:

G) Conforme Termo de Referência itens 6.12, 6.13, 6.14 e 6.15, abaixo transcritos; solicitamos esclarecer:

- 6.12. A locação dos caminhões, em qualquer turno, terá seu preço total calculado por um período mensal, ou pro rata temporis, no caso de período de utilização inferior ao mês completo. Considera-se o valor pro rata como sendo o valor mensal dividido por 30.
- 6.13. O fornecimento dos motoristas em qualquer turno, terá seu preço total calculado por um período mensal, ou pro rata temporis, no caso de período de utilização inferior ao mês completo. Considera-se o valor pro rata como sendo o valor mensal dividido por 30.
- 6.14. Os caminhões deverão estar à disposição da COMURG no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados, e serão de uso exclusivo da COMURG.
- 6.15. Os motoristas deverão estar à disposição da COMURG no turno requisitado, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados, e serão de uso exclusivo da COMURG, salvo as exceções devidamente justificadas.

g.1) Caso a contratante não utilize os serviços de locação de caminhão com sua respectiva mão de obra de motorista, por períodos mensais ou diários ou turnos, durante a vigência contratual. Perguntamos: Como seria a remuneração dos custos fixos parados e/ou a disposição (equipamentos, mão de obra e outros) uma vez que os recursos estariam a disposição do contratante conforme informado no item 6.14.

g.2) Entendemos que independente da utilização ou não dos recursos de equipamentos e mão de obra o valor mensal será pago integralmente, pela frota de 30 caminhões e motoristas, uma vez que a frota estará à disposição. Está correto nosso entendimento?

Resposta 7:

g.1) Todos os custos serão pagos de acordo com os serviços prestados pela contratada, mediante fornecimento da ordem de serviço.

g.2) Conforme resposta anterior, os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços prestados pela contratada.



Questionamento 8:

H) No Anexo II – Proposta – Planilha de Preços informa que devemos declarar ter pleno conhecimento de todas as condições de prestação dos serviços e **não teremos direito de exigir do contratante quaisquer reajustes nos preços ofertados** (grifo nosso). Favor esclarecer os seguintes pontos:

h.1) Por se tratar de um contrato longo de 60 meses, a mão de obra sofrerá automaticamente os reajustes de sua categoria através do sindicato específico. Como se dará o reajustamento da mão de obra?

h.2) Conforme Cláusula Sétima da Minuta de Contrato, alínea a) após 12 meses da apresentação da proposta (14 novembro 2023), fará jus a contratada a solicitação de reequilíbrio/reajustamento do contrato. Está correto nosso entendimento?

h.3) Como será aplicado o índice de reajuste, IPCA, estipulado na Cláusula Sétima da Minuta contratual? Qual a fórmula a ser aplicado?

Resposta 8:

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação ressalta que a previsão constante no ANEXO II, ora questionada, se refere exclusivamente aos casos em que o contratado venha a requer reajuste por desconhecimento das condições de prestação dos serviços. Neste sentido, os reajustes determinados pela lei poderão ser aplicados, conforme manifestado pela Assessoria Jurídica:

h.1) O reajustamento dos valores da mão de obra se dará por meio de provocação pela Contratada, diante da ocorrência da variação salarial da categoria, comprovado por meio de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

h.2) Sim, os valores referentes as locações dos veículos serão reajustados após 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

h.3) O reajuste dos valores das locações dos veículos, será realizado mediante provocação da contratada. O índice a ser aplicado será o IPCA, sendo aplicada a porcentagem registrada nos últimos 12 (doze) meses sobre o valor da locação dos veículos.

Questionamento 9:

São solicitados caminhões com PBT mínimo de 17.000Kg e tração 4x2. Informamos que não existem no mercado atual, caminhões com o PBT exigido e tração 4x2, conforme tabela abaixo.



Com isso, segue questionamentos:

- Questionamos se poderão ser ofertados veículos com tração 6x2?
- Questionamos se poderão ser ofertados veículos com tração 6x4?

MARCA	MODELO	TRAÇÃO
IVECO	TECTOR 24-280 (6X2)	6x2
IVECO	TECTOR 27-320 (6X4)	6x4
VOLKSWAGEN	Constellation 26.260 6x2	6x2
VOLKSWAGEN	Constellation 26.320 6x2	6x2
VOLKSWAGEN	Constellation 27.260 6x4	6x4
MERCEDES-BENZ	Atego 2426 6x2	6x2
MERCEDES-BENZ	Atego 2429 6x2 BlueTec 6	6x2
MERCEDES-BENZ	Atego 2430 6x2	6x2
MERCEDES-BENZ	Atego 2730 6x4 BlueTec 6	6x4

Resposta 9:

Para apresentação das propostas do pregão eletrônico a licitante deverá levar em consideração o PBT técnico dos caminhões. Em uma simples verificação nos sites dos principais fabricantes de caminhões, será capaz de identificar em suas fichas técnicas, veículos que atendem as especificações de PBT (Técnico) mínimo de 17.000 kg e tração 4x2, conforme exigido no edital.

Questionamento 10:

D) Afirmativas do edital:

- Item 4 do Edital de Licitação, o prazo de vigência contratual é de 60 (sessenta) meses.
- Item 5 diz respeito ao valor total do contrato, entendemos ser para 60 meses, Correto?
- Sessão de Disputa, Item 9.4:

9.4.3. Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR TOTAL DO ITEM (conforme campo "K" do Anexo I do Edital).

Porém na Planilha de Preços – Anexo I e Proposta-Planilha de Preços Anexo II a ser apresentada, indica no seu campo "K" a multiplicação apenas para 12 meses.

Entendemos que essa multiplicação seria para 60 meses, a fim de atender ao solicitado nas afirmativas acima. Está correto nosso entendimento. A planilha será revisada?

CAMPO K – Valor total (CAMPO J * 12 (doze) meses)

Campo K: valor total anual do item – proveniente do valor total mensal (Campo J) multiplicado pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Total Mensal

$$J = (E + I) \times C$$

Valor Anual

$$K = J \times 12 \text{ (meses)}$$



- No Portal ComprasNet indica que a quantidade a ser multiplica é 30 (trinta) unidades; com isso da a entender que o valor da unidade será mensal pelo prazo de 30 meses. Entendemos que deveria ser 60. Está correto nosso entendimento?

PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
COMANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
Pregão nº 03.2023 - (Decreto nº 10.024/2019)

Mão de Obra: Motorista

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhões compactadores de lixo de 15m³, com motorista, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário para início de entrega de propostas: 20/10/2023 08:00
Data e horário limite para entrega de propostas: 14/11/2023 09:00
Data e horário considerado para início de sessão pública: 14/11/2023 09:00

Proposta:

- De valores devem ser informados com duas e quatro casas decimais sem pontos e com vírgula. (Ex: R\$1.525.300 -> 1525,30).
- O Valor Total deve ser igual ao Valor Unitário Multiplicado pela Quantidade Estimada.
- De percentuais de desconto devem ser informados com duas casas decimais sem pontos e sem vírgula. (Ex: 10,89%).

Faça ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferencial	Unid. Formas	Qtd. Estimada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Locação de veículos - lixo / resíduos		Não	Não	UNID/202	30		

Descrição Detalhada do Item: Motorista

Características mínimas: 5000

Item: 1 de 1

Página: 1 de 1

Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declara sob as penas da lei, que não é presente data negativa/falta impeditiva para a minha habilitação no presente processo licitatório, sob o compromisso de declarar ocorrência posteriores.

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1995, anexo ao ato nº 9.054, de 27 de outubro de 1995, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ante ao exposto acima, perguntamos:

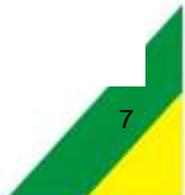
- Qual o prazo contratual, 12, 30 ou 60 meses?
- O valor total apresentado deverá ser para 12, 30 ou 60 meses?

Resposta 10:

D) O entendimento está incorreto.

- O prazo de vigência do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**.
- Os lances deverão ser apresentados de acordo com o item 9.4.3 do edital, conforme previsto no campo k ANEXO I do edital:

CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³ COM MOTORISTA									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor unitário mensal da locação (Veículos)	Valor unitário mensal da mão de obra Turno 1	Valor unitário mensal da mão de obra Turno 2	Valor unitário mensal da mão de obra Turno 3	Valor total mensal da mão de obra (F+G+H)	Valor total mensal Mão de obra + Veículos (E+I) X C
01	UNID	30	Caminhão compactador, (...)						
CAMPO K – Valor total (CAMPO J * 12 (doze) meses)									





Questionamento 11:

4.5 - Consta no edital no item 4.5 - “Para orientação dos turnos de trabalho, os motoristas da CONTRATADA, quando solicitados, serão utilizados em turnos iguais de 8 horas diárias de segunda a domingo, com 01:00h de intervalo, perfazendo necessidade de 56 horas semanais de mão de obra.”

j.1) Deverá ser considerado motoristas reservas para suprir 100% das folgas dos motoristas aos domingos?

j.2) Não existe nenhuma escala reduzida aos domingos?

Resposta 11:

j.1) Os serviços deverão ser executados de acordo com o previsto no edital, sendo de segunda a domingo em 03 turnos de 08 horas diárias, perfazendo 56 horas semanais. Assim, cabe a empresa participante da licitação dimensionar todos os custos com mão de obra para atender a necessidade da operação da Companhia.

j.2) Conforme previsto no Edital, os serviços serão executados em 03 turnos de 08 horas diárias de segunda a domingo, não havendo escala reduzida de trabalho.

Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

Suzana Carneiro de Oliveira

Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira

Presidente da CPL - COMURG